DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 01
HABILITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº 040/2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, por meio do Portal de Compras do Município, no endereço eletrônico http://45.172.145.166:8079/comprasedital/, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, para retomada da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo nº 040/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS E PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO NOVO ACESSO PARA ENTRADA DA CIDADE DE JABORANDI/SP, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E SUPORTE ATÉ APROVAÇÃO FORMAL PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A EXECUÇÃO.**

Aberta a sessão, registrou-se que o certame observa o critério de julgamento técnica e preço, em modo de disputa fechado, e que, nos termos do instrumento convocatório, a fase de habilitação antecede a análise e o julgamento das propostas técnica e de preço, sendo admitidas às fases subsequentes apenas as licitantes que comprovarem o atendimento integral às exigências habilitatórias.

Consignou-se que a sessão havia sido suspensa para análise da documentação relativa à qualificação técnica das licitantes, especialmente quanto ao atendimento das exigências de capacidade técnico-operacional previstas no edital, compreendendo prova de registro ou inscrição no CREA em nome da empresa e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

Na retomada dos trabalhos, foi juntado e considerado o Parecer Técnico de Engenharia emitido em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis pelo Engenheiro Civil Valdir Guilherme Cardoso, CREA nº 5070839253SP, o qual analisou a documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes **HAMMINE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.274.663/0001-65, e SMARTVIAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.538.675/0001-39.**

De acordo com o referido parecer técnico, ambas as licitantes apresentaram certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA em plena validade e atestado(s) de capacidade técnica vinculados a serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação, razão pela qual foi consignada manifestação favorável à habilitação, no quesito qualificação técnica, de ambas as empresas.

Diante da análise da documentação apresentada e do parecer técnico constante dos autos, a Comissão deliberou pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **HAMMINE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.274.663/0001-65, e SMARTVIAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**

42.538.675/0001-39, por atenderem às exigências de habilitação previstas no edital, especialmente quanto à qualificação técnica.

Fica mantido o registro da desclassificação das licitantes **LIMAX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.085.203/0001-84, e SA4 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.377.444/0001-74**, conforme decisão registrada na sessão anterior, em razão do descumprimento das regras editalícias relativas ao cadastramento/preenchimento da proposta no sistema eletrônico.

Concluída a fase de habilitação, ficam admitidas à etapa subsequente as licitantes habilitadas. Fica, ainda, expressamente consignado que as propostas técnicas e de preço apresentadas pelas licitantes habilitadas serão encaminhadas à Comissão competente para análise, pontuação e julgamento, nos termos do edital, com avaliação dos quesitos técnicos e da proposta de preço, para posterior cálculo da Nota Final e classificação do certame.

Após a conclusão da análise técnica e de preço pela Comissão competente, será dada continuidade aos atos do certame, com a divulgação do respectivo resultado pelos meios oficiais e pelo sistema eletrônico, assegurando-se aos interessados o acompanhamento das publicações e a observância das etapas e prazos previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação.

Jaborandi/SP, 26 de Maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted] Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted] Dados: 2026.05.26 10:04:36 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Agente de Contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação